

**PORTARIA Nº 1138 DE 04 DE JULHO DE 2025**

O VICE - PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 083/2025 - GAPRE do Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Processo SEI nº 38.006916/2025-11.

**RESOLVE**

Lotar na Secretaria de Saúde, o servidor **LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE SOARES FILHO**, Cirurgião Dentista Plantonista, matrícula nº 3087-8, CPF nº \*\*\*.222.914-\*\*, cedido a este Município pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho-PE, a contar de 1º de junho de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

**PORTARIA Nº 1139 DE 04 DE JULHO DE 2025**

O VICE - PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO GAB Nº 151/2025 - CCP da Secretária de Saúde de Pernambuco, Processo SEI nº 33.0191770/2025-13.

**RESOLVE**

Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, o servidor **ANDRÉ DOMINGOS DE ASSIS FRANÇA**, Assistente Social, matrícula nº 64390-7, CPF nº \*\*\*.140.574-\*\*, que se encontrava cedido ao Governo do Estado de Pernambuco, a contar de 25 de abril de 2025.

**PORTARIA Nº 1140 DE 04 DE JULHO DE 2025**

O VICE - PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO GAB Nº 146/2025 - CCP da Secretária de Saúde de Pernambuco, Processo SEI nº 33.019158/2025-32.

**RESOLVE**

Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, o servidor **GUSTAVO RÉGO MULLER DE CAMPOS DANTAS**, Sanitarista, matrícula nº 100008-0, CPF nº \*\*\*.270.867-\*\*, que se encontrava cedido ao Governo do Estado de Pernambuco, a contar de 07 de abril de 2025.

**PORTARIA Nº 1141 DE 04 DE JULHO DE 2025**

O VICE - PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/GAB Nº 90/2025 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 02.000079/2025-15.

**RESOLVE**

Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, a servidora **PATRÍCIA MENDES DA SILVA FONSECA**, Agente Administrativo, matrícula nº 67645-3, CPF nº \*\*\*.341.734-\*\*, que se encontrava cedida ao Governo do Estado de Pernambuco, a contar de 27 de janeiro de 2025.

**PORTARIA Nº 1142 DE 04 DE JULHO DE 2025**

O VICE - PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 351/2025 - GAB/SAS da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome do Recife, Processo SEI nº 27.005499/2025-18.

**RESOLVE**

Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a servidora **ELISA CELINA ALCANTARA CARVALHO MELO**, Analista de Assistência Social Direitos Humanos - Assistente Social, matrícula nº 125937-7, CPF nº \*\*\*.533.874-\*\*, que se encontrava cedida à Prefeitura Municipal do Paulista-PE, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

**PORTARIA Nº 1143 DE 04 DE JULHO DE 2025**

O VICE - PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO TRT6-GP Nº 196/2025 do Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Processo SEI nº 07.001422/2025-07.

**RESOLVE**

Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, a servidora **ALTEMIRA RODRIGUES DE LUNA BARROS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 65816-0, CPF nº \*\*\*.195.394-\*\*, que se encontrava cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a contar de 12 de maio de 2025.

**PORTARIA Nº 1144 DE 04 DE JULHO DE 2025**

O VICE - PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/GAB Nº 90/2025 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 02.000079/2025-15.

**RESOLVE**

Convalidar a renovação da cessão para o Governo do Estado de Pernambuco, da servidora **PATRÍCIA MENDES DA SILVA FONSECA**, Agente Administrativo, matrícula nº 67645-3, CPF nº \*\*\*.341.734-\*\*, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, pelo período de 1º de janeiro de 2023 até 26 de janeiro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

**PORTARIA Nº 1145 DE 04 DE JULHO DE 2025**

O VICE - PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 0024/2025 do Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Processo SEI nº 02.000999/2025-33.

**RESOLVE**

Convalidar o retorno à Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, do empregado público **ELMANO AMORIM DE MORAES JUNIOR**, Técnico de Obras e Serviços Urbanos Pleno, matrícula nº 1371-4, CPF nº \*\*\*.352.574-\*\*, que se encontrava cedido ao Governo do Estado de Pernambuco, a contar de 02 de janeiro de 2023.

**PORTARIA Nº 1146 DE 04 DE JULHO DE 2025**

O VICE - PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer Nº 0840/2021 da PGM e a Nota Técnica Nº 25/2024 da SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GCAMP/MP contida no Processo SEI Nº 15.002749/2024-16.

**RESOLVE**

Convalidar o retorno à Prefeitura da Cidade do Recife, do servidor **LUCIANO JORGE TORRES**, Agente Administrativo, matrícula nº 21014-8, CPF nº \*\*\*.847.314-\*\*, que se encontrava cedido ao Governo do Estado de Pernambuco, a contar de 1º de janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº 1147 DE 04 DE JULHO DE 2025**

O VICE - PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Declaração de Frequência da Gerência Regional de Educação da Mata Centro da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, Processo SEI nº 32.011383/2025-31.

**RESOLVE**

Convalidar a cessão no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2024, para o Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Educação, da servidora **REJANE MESQUITA PINTO DO REGO FERRER**, Professor I, matrícula nº 66748-6, CPF nº \*\*\*.690.904-\*\*, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

**PORTARIA Nº 1148 DE 04 DE JULHO DE 2025**

O VICE - PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer Nº 0480/2021 da PGM e a Nota Técnica Nº 25/2024 da SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GECAMP/MP contida no Processo SEI Nº 15.002749/2024-16.

**RESOLVE**

Convalidar as correções no teor dos textos das Portarias: 838/1990, 932/1991, 1903/1993, 100/2000, 241/2006, 017/2007, 063/2008, 120/2011 e 156/2012 referentes as cessões e suas renovações, ocorridas para: Prefeitura de Arcoverde PE, Governo do Estado de Pernambuco e Autarquia de Limpeza Urbana do Recife - EMLURB, do servidor **LUCIANO JORGE TORRES**, Agente Administrativo, matrícula nº 21014-8, CPF nº \*\*\*.847.314-\*\*, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, para que passem a ter como vigência, o período de 1º de janeiro até 31 de dezembro, em seus respectivos exercícios.

**PORTARIA Nº 1149 DE 04 DE JULHO DE 2025**

O VICE - PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer Nº 0480/2021 da PGM e a Nota Técnica Nº 025/2024 da SEPLAGTD/SEGEP/GCAMP/MP contida no Processo SEI Nº 15.002749/2024-16.

**RESOLVE**

Convalidar as renovações de cessão, nos exercícios de 1989, 1998, 1999, 2002 e de 01.01.2003 até 12.02.2003 para a Prefeitura Municipal de Arcoverde PE, e de 1995 e 1996, para o Governo do Estado de Pernambuco, do servidor **LUCIANO JORGE TORRES**, Agente Administrativo, matrícula nº 21014-8, CPF nº \*\*\*.847.314-\*\*, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, com ônus para o órgão de origem.

**PORTARIA Nº 1150 DE 04 DE JULHO DE 2025**

O VICE - PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Parecer 480/2021 da PGM e a Nota Técnica Nº 10/2025 da SAD/SEGEPE/GGAPE/SUFOP/DIMOP contida no Processo SEI Nº 22.002732/2025-42.

**RESOLVE**

Convalidar as correções no teor dos textos das Portarias: 1354/1989, 1203/1991, 1942/1997, 1431/1998, 1795/1999, 2175/2000, 0376/2002, 0516/2003, 1947/2007, 0723/2008 e 1111/2009 referentes às renovações da cessão do servidor **JOSE CICERO DE LIMA SILVA**, Vigia, matrícula nº 21896-1, CPF nº \*\*\*.965.084-\*\*, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Administração, para que cada um desses Atos tenham como período de concessão, a data inicial 1º de janeiro e a final 31 de dezembro, nos seus respectivos exercícios.

**PORTARIA Nº 1151 DE 04 DE JULHO DE 2025**

O VICE - PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Parecer Nº 480/2021 da Procuradoria Geral do Município e a Nota Técnica Nº 10/2025 da SAD/SEGEPE/GGAPE/SUFOP/DIMOP contida no Processo SEI Nº 22.002732/2025-42.

**RESOLVE**

Convalidar as renovações de cessão, nos exercícios de 1992, 1993, 1995 e 2012 e de 1º de janeiro até 29 de maio de 2017 para a Câmara Municipal do Recife, do servidor **JOSE CICERO DE LIMA SILVA**, Vigia, matrícula nº 21896-1, CPF nº \*\*\*.965.084-\*\*, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife (em exercício)

**RETIFICAÇÃO**

De acordo com Processo SEI nº 38.001987/2025-19, na PORTARIA nº 0840 de 16 de abril de 2025, publicada no DOM nº 49 de 17 de abril de 2025, referente a servidora **RAFAELA CRISTINA MENDES GOMES DA SILVA**, Educador Social, matrícula nº 1405-6, CPF nº \*\*\*.161.214-\*\*, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.

ONDE SE LÊ: ..."matrícula nº 1405-2"...

LEIA-SE: ..."matrícula nº 1405-6"...

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife (em exercício)

**Secretaria de Planejamento e Gestão**

Secretário **JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001 - SEPLAG/SECTI**

Institui a Rede de Governança de Dados e Transformação Digital no âmbito da Prefeitura do Recife, designa seus integrantes e define suas atribuições.

O Secretário de Planejamento e Gestão e o Secretário de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a importância de promover a inovação, a interoperabilidade e o uso estratégico de dados no setor público, visando à melhoria dos serviços prestados à população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a governança da transformação digital de forma transversal e colaborativa entre os órgãos e entidades da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a relevância da atualização contínua da Carta de Serviços ao Cidadão e a integração dos sistemas municipais com plataformas de avaliação da qualidade dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito da Prefeitura do Recife, a Rede de Governança de Dados e Transformação Digital, com a finalidade de propor, articular, coordenar e acompanhar as ações de transformação digital, governança de dados, inovação e serviços digitais no Município do Recife.

**Art. 2º** - São atribuições da Rede de Governança de Dados e Transformação Digital:

- I – Definir diretrizes estratégicas para a transformação digital e a governança de dados da administração pública municipal;
- II – Propor políticas, normas, padrões técnicos e projetos voltados à digitalização de serviços e ao uso inteligente de dados;
- III – Monitorar e avaliar a implementação de projetos estratégicos de transformação digital e governança de dados;
- IV – Garantir a conformidade das ações com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a legislação de acesso à informação e demais normativos vigentes;
- V – Estimular a cultura de inovação, interoperabilidade e uso ético de dados públicos no setor público municipal;
- VI – Fomentar a integração entre sistemas e bases de dados das secretarias, promovendo maior eficiência, inteligência institucional e qualidade dos serviços públicos;
- VII – Apoiar a atualização contínua da Carta de Serviços ao Cidadão de cada órgão, promovendo alinhamento com os projetos de transformação digital e os canais digitais do município;
- VIII – Colaborar com a avaliação da qualidade dos serviços públicos digitais, promovendo a escuta ativa da população e a melhoria contínua dos serviços.

**Art. 3º** A Rede de Governança de Dados e Transformação Digital será coordenada pela Secretaria Executiva de Transformação Digital e Inovação, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Recife, e pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão.

**Art. 4º** Cada órgão e secretaria deverá indicar um representante titular e um suplente para compor a Rede de Governança de Dados e Transformação Digital, atuando como ponto focal de transformação digital no respectivo órgão.

**Art. 5º** Compete aos pontos focais titulares e suplentes:

- I – Representar institucionalmente sua secretaria ou órgão nas atividades da Rede de Governança de Dados e Transformação Digital;
- II – Engajar sua secretaria/órgão nos projetos de transformação digital, promovendo a disseminação da cultura de inovação, uso de tecnologia e gestão orientada por dados;
- III – Atuar como agente facilitador para a implementação das diretrizes e projetos definidos pela Rede de Governança de Dados e Transformação Digital;
- IV – Apoiar a atualização contínua da Carta de Serviços ao Cidadão, garantindo a inclusão e revisão de serviços digitais;
- V – Colaborar com a integração dos sistemas municipais às plataformas de avaliação de serviços e canais digitais de atendimento ao cidadão;
- VI – Levantar demandas, gargalos e oportunidades para digitalização de serviços, interoperabilidade de sistemas e melhoria da experiência do usuário;
- VII – Participar das reuniões e atividades da Rede de Governança de Dados e Transformação Digital, contribuindo com propostas e soluções para os desafios digitais do município.

**Art. 6º** A Rede de Governança de Dados e Transformação Digital será composto pelos representantes indicados nos ofícios encaminhados pelas secretarias e órgãos da administração municipal, conforme lista abaixo:

Secretaria/Orgão	Nome	Matricula	Titular/Suplente
SEMUL	Silvana Paula Valdevino da Silva	1253263	Titular
SEMUL	Juliane Mary Oliveira Souza	1259903	Suplente
GABCENTRO	João Paulo da Silva	1166255	Titular
GABCENTRO	Pedro Lucas Guedes	1149482	Suplente
SAS	Moisés Batista Leal Junior	1294148	Titular
SAS	Ana Maria de Araújo Loiola	1290673	Suplente
SMAS	Uyran Oliveira da Costa	1214527	Titular
SMAS	Ana Patrícia Lopes De Farias	1242318	Suplente
SECPAZ	Bruno José Coelho Barros	1285025	Titular
SECPAZ	Gabriela Moura Otaviano de Souza	1204882	Suplente
SEINFRA	Daniel Passos Samico	1212613	Titular
SEINFRA	Adriana Cassimiro de Souza Lucena	1238388	Suplente
GVP	Geiza Mariana Vieira Cruz	1284797	Titular
GVP	Guilherme Ferreira Cavalcanti Borba	125264.5	Suplente
SECULT	Isabela De Moura Salgado Barbosa Da Silva	1270109	Titular
SECULT	Pedro De Albuquerque Bastos Neiva	22868	Suplente
SESAN	Hazzel Heleno Bezerra	1283928	Titular
SESAN	Walber Alves Monteiro	114.264-0	Suplente
SEHAB	Luciana Veras de Albuquerque Leite	1209140	Titular
SEHAB	Demosthenes Galle De Aguiar	1269577	Suplente
AMPASS	Fernando Antônio Reis de Oliveira	1000128	Titular
AMPASS	Tatiana Maria Toscano Paffer	1005111	Suplente
SEDUC	Eduardo José Fonseca Filho	1232088	Titular
SEDUC	Laurylene Correia Silva Arão	615855	Suplente

STQP	Felipe Santana Furtado Soares	1285173	Titular
STQP	Igor Fellipe Batista Vieira	1261819	Suplente
SDEC	Agadir José Bastos de Faria Neto	1157850	Titular
SDEC	Ben-Hur Queiroz Beltrão	1623706	Suplente
SESAU	Gustavo Sérgio de Godoy Magalhães	744294	Titular
SESAU	Ana Inês de Jesus Vieira	1175890	Suplente
CONVIVA	Gilmar Serafim Paiva	256899	Titular
CONVIVA	Tiago Lucena Benevides	782	Suplente
SEESP	Gabriel Lucas Morais Freire	1187074	Titular
SEESP	Marina Boaviagem Marques	1458526	Suplente
SEAPS	Vinicius Viana Brito	979017	Titular
SEAPS	Geovane Soares De Souza	1290762	Suplente
URB	Driely Virgínia da Silva	904899	Titular
URB	Ednel Nazário de Andrade	904970	Suplente
GABCOM	Elaine Carolina Pontes Lemos	1102834	Titular
GABCOM	Heloisa Beltrão Mendes Barbosa	1212591	Suplente
CGM	Caio Melquiades	1039393	Titular
CGM	Ricardo Cardoso	1252801	Suplente
SETURL	José Flank Bekemball	795445	Titular
SETURL	Brunna Vanessa Santos da Silva	1258470	Suplente
AESP	Laura Caldas Miguel	117.2190	Titular
AESP	Leonardo Marques Amaral de Souza	1203460	Suplente
SEFIN	Rafael Sena da Conceição	1102915	Titular
SEFIN	João Marcelo Duarte Araujo	1096770	Suplente
EMPRES	Ana Carolina Alves Breda	4545	Titular
EMPRES	Alonso José da Silva Filho	2321	Suplente
GIURB	Kamila Accioly Teixeira Soares Cavalcanti	1264222	Titular
GIURB	Igor Henrique Brandão Florencio Cassimiro	1221086	Suplente
EMLURB	José Mário Torres Antonino	716960	Titular
EMLURB	Tiago dos Santos Mendes	715042	Suplente
SEPE	Paula Rezende Bandeira de Melo	1293796	Titular
SEPE	Mateus Santos Oliveira	1220569	Suplente
PROMORAR	Eduardo Sales dos Santos Albuquerque	1220834	Titular
PROMORAR	Gilvan Paulino dos Santos Sobrinho	726383	Suplente
SEDUL	Gilza Maria De Albuquerque	1078054	Titular
SEDUL	Ricardo Jose Pena Fraga	349991	Suplente
SEDA	Arielly Souza Soares	22816	Titular
SEDA	Luis Geraldo Dos Anjos Filho	1256696	Suplente
SEOPS	Géssica Ruana Sousa dos Santos	1269526	Titular
SEOPS	Rogério Pereira de Medeiros	1294393	Suplente
SERI	Lara Cunha Lima	1261410	Titular
SERI	Ana Carolina Ventura Maia	1262629	Suplente

**Art. 7º** A Rede de Governança de Dados e Transformação Digital reunir-se-á:

I – Ordinariamente, seis (6) vezes ao ano, por convocação da Coordenação, com antecedência mínima de cinco (5) dias úteis da data da reunião, por meio de correspondência eletrônica oficial;  
II – Extraordinariamente, por convocação da Coordenação ou por solicitação da maioria absoluta dos representantes, com antecedência mínima de dois (2) dias úteis, também por correspondência eletrônica oficial.

§ 1º Os membros do Grupo que estiverem no município do Recife poderão se reunir presencialmente ou por videoconferência, sendo que a participação remota será preferencial quando houver impossibilidade de presença física.

§ 2º O quórum mínimo para realização das reuniões será de maioria absoluta dos membros, e as deliberações serão aprovadas por maioria simples dos votos.

§ 3º As decisões da Rede de Governança de Dados e Transformação Digital serão tomadas por votação nominal e aberta dos membros presentes.

§ 4º Na hipótese de empate, caberá à Coordenação o voto de qualidade, além do voto ordinário.

§ 5º O representante suplente poderá participar das reuniões, mas sem direito a voto, quando presente o seu respectivo titular.

§ 6º As decisões da Rede de Governança de Dados e Transformação Digital serão registradas em ata formal, lavrada com clareza e objetividade, e submetida à aprovação dos membros presentes.

**Art. 8º** A participação na Rede de Governança de Dados e Transformação Digital será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

**Art. 9º** A Rede de Governança de Dados e Transformação Digital poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições acadêmicas ou especialistas, conforme a necessidade, para apoiar tecnicamente suas ações.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de julho de 2025.

**JORGE VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAEL CUNHA**  
Secretário de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA SEPLAG Nº 018 DE 04 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 09/2025 – CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.615.369/0001-25, na Ata de Registro de Preços nº 511/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 032/2023 - Pregão Eletrônico nº 029/2023 - CPLM, com fundamento no art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, bem como no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 063, de 16 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA.

**Art. 2º** - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo a CI nº 09/2025 – CPAAP.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO**  
Secretário Executivo de Administração e Licitações

Tornar sem efeito a PORTARIA SEPLAG Nº 014 DE 30 DE JUNHO DE 2025, publicada no D.O.M, nº 080, de 03 de julho de 2025, folha 05, referente a designação dos servidores para compor equipe de apoio da Secretaria de Planejamento e Gestão.

## Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

**PORTARIA CONJUNTA Nº. 995, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** previsão contratual e o inciso III do art. 14 da Lei Municipal nº. 18.122/2015, que determina a possibilidade de extinção do contrato temporário a qualquer momento, desde que finda a necessidade pública ensejadora da contratação;

**CONSIDERANDO** que os contratados já foram comunicados do desligamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar extinto, a partir do dia indicado na tabela, por desaparecimento da necessidade pública, o contrato temporário abaixo identificado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE DESLIGAMENTO	PROCESSO SEI
LUCIELMA BARBOSA MIRANDA DE ARAUJO	1172450	PROFESSOR 2	13/02/2025	32.012020/2025-12 32.003029/2025-32

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 05 de junho de 2025.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

**PORTARIA Nº 268 DE 05 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ANTÔNIA CRISTINA SILVA MENDES**, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLD-GM-15, Matrícula nº 38.410-4, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0155/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.023870/2024-65, com proventos mensais integrais, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

**PORTARIA Nº 269 DE 05 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Cancelar a pedido da servidora Sra. **SARITA WOLFENSON**, matrícula nº 39.438-9, em razão de renúncia, a concessão de sua aposentadoria Portaria nº 1937 de 25 de setembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Município, DOM Edição nº 112 em 25 de setembro de 2000, conforme Parecer nº 0408/2025 e Encaminhamentos nº 0336/2025 e nº 0349/2025 da Procuradoria Consultiva, Processo SEI nº 12.000949/2025-37, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2025.

**PORTARIA Nº 270 DE 05 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Retificando a Portaria nº 047 de 01 de Fevereiro de 2025, publicada no DOM Edição 018 de 01 de Fevereiro de 2025. Conceder pensão por morte, a contar de 13 de Dezembro de 2024, a Sra. **ELAYNE MARCELLE TEIXEIRA RODRIGUES (FILHA MENOR)** e a Sra. **ALICE ELOA TEIXEIRA RODRIGUES (FILHA MENOR)**, beneficiárias do ex-servidor Sr. **ELCIDO RODRIGUES SILVA**, que ocupou o cargo de Agente de Defesa do Patrimônio, EFE-PRV-NF8-14, Matrícula nº 54.567-7, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Arts. 11, VI, 13, IV, 38, II, 66, §2º, 70, §, 4º, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor dos Pareceres nºs 0068/2025 e 0069/2025 da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos SEI nºs 12.000074/2025-73 e 12.000076/2025-62.

**PORTARIA Nº 271 DE 05 DE JULHO DE 2025=**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**RESOLVE:**

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **MARIA LUCIA SOUSA DE FRANÇA**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Enfermagem, T4A-4, Matrícula Nº 32.335-8, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88, c/c Art. 6º A, com redação da EC nº 41/03, na redação da EC nº 70/2012 c/c Art. 2º e 3º, I, § 5º da Lei Municipal nº 17.142/05, conforme Parecer nº 0607/2016, da Procuradoria Consultiva deste Município, com proventos integrais e com paridade, contido no Processo nº 07.29701.3.12 e no Ofício PGM/PGA/PJUD Nº 3020/2025 e nº 0033030-91.2020.8.17.2001 – TJPE – Tribunal de Justiça de Pernambuco e SEI nº 05.002952/2025-84, com efeitos retroativos a 16 de março de 2020.

**MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**  
Diretor-Presidente

**JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO**  
Superintendente de Previdência

## Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETARIA DE SAÚDE e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, tendo em vista a Portaria Conjunta 001 de 04 de abril de 2025 publicado no DOM nº 053 de 29 de abril de 2025 e Portaria conjunta 002 de 12 de maio de 2025 publicada no DOM nº 059 de 15 de maio de 2025, do PROCESSO SELETIVO INTERNO destinado a escolha dos servidores ocupantes de cargo efetivo de nível superior, com formação em ENGENHARIA CIVIL ou ARQUITETURA da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Recife, que irão exercer a função de inspetor sanitário, e que, por consequência, farão jus à gratificação de Inspeção Sanitária, conforme Lei Municipal nº 18.592/2019, considerando a alteração realizada pela Lei Municipal nº 18.894/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar o resultado final e homologar o processo seletivo interno, conforme constante no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 01 de julho de 2025

**LUCIANA CAROLINE DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA DE SAÚDE

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS		
Nome	Matrícula	Pontuação
Clarisse wanderley Souto Ferreira	89.428-4	42
Gilka Maria Mendes Caminha	96.258-4	85
José Renato Leite Filho	68.631-7	30